

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20232316.

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Maria José da Silva Maia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 009/2022-SEMED.
OBJETO:	Continuidade da Locação de 02 (dois) Imóveis para servir como depósito de mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõe o acervo da SEMED.
CONTRATO:	Nº 150/2022-SEMED.
LOCADOR:	Batista e Almeida LTDA. CNPJ Nº 24.012.258/0001 – 76.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/09/2022 a 31/08/2023 – 12 meses.
VIGÊNCIA ADITADA:	01/09/2023 a 31/12/2024 – 16 (dezesseis) meses.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ – 20.000,00 (vinte mil reais).
FISCAIS DO CONTRATO:	Lauro Sérgio Costa Silva – Fiscal Titular e Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira – Substituto. Portaria nº 042/2023 – SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 150/2022-SEMED**, da Dispensa de Licitação nº 009/2022-SEMED, cujo objeto se encontra descrito acima.

O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA da Carta Contrato Original nº 150/2022-SEMED, nos termos do art. 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993 e Nota Técnica nº 007/2023.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria Geral no dia **14/12/2023 às 10h35**, através do memorando nº 15.190/2023-SEMED para análise técnica obrigatória e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo foi instruído com base no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993 e Nota Técnica nº 007/2023, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Nota Técnica nº 007/2023, assinado em 28/08/2023 pelo chefe da Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 219/2023 – Logística SEMED, encaminhado ao Gabinete da Secretária solicitando a prorrogação do contrato de locação de dois imóveis para atender as demandas da Secretaria Municipal

de Educação, Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística (fls. 02/03);

- ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesas em 28 de Agosto de 2023 (fl. 04);
- ✓ Notificação encaminhada à empresa Locadora para que manifeste interesse em prorrogar a vigência do contrato (fl. 05);
- ✓ Resposta da empresa Locadora manifestando interesse em renovar o contrato (fl. 06);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária datado em 29 de Agosto de 2023 (fl. 07);
- ✓ Portaria nº 192/2023 - GAB - SEMED, designando a servidora Ana Maria Barbosa de Oliveira como chefe do NAF (fl. 08);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2756 autorizada pela servidora Ednelza Maria Uchoua Gozaga no valor de R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais) em 31/08/2023 (fl. 09);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 29 de agosto de 2023 (fl. 10);
- ✓ Decreto nº 005/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 11);
- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesas e o Fiscal do Contrato (fls. 12/13);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato (fls. 14/15);
- ✓ Contrato Administrativo nº 150/2022 (fls. 16/19);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Locador, vigentes a época do Aditamento, conforme comprovantes de autenticidade anexos (fls. 20/25);
- ✓ Parecer jurídico nº 292/2023/SEMED, de 30 de agosto de 2023, emitido pela Consultora Jurídica do Município - Daniella Holanda de Aguiar Chaar - Decreto nº 032/2022-GAP/PMS - OAB/PA 14.142, que manifestou ser "[...] **FAVORÁVEL** à prática do ato, desde que obedecida às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato." (fls. 26/28);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato, assinado pelo fiscal titular em 31/08/2023 (fls. 29/32);
- ✓ Portaria nº 042/2023 - SEMED, de 14/02/2023, que constitui os fiscais de contrato, publicada no Diário Oficial do Município nº 3186, do dia 15/02/2023 (fl. 34);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, assinado pelos Acordantes e 02 (duas) testemunhas em 31 de agosto de 2023 (fls. 35/36);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 180, do dia 20 de setembro de 2023, página 255 (fl. 37);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20231919, datada em 13/11/2023 (fls. 38/41);
- ✓ Extrato do contrato referente ao exercício de 2022 e 2023 (fls. 42/43);
- ✓ Cópia da Portaria da Comissão de Licitação nº 811/2022 - SEMED, em 17/10/2022 e sua publicação no Diário Oficial nº 35.158,

página 115, do dia 21 de outubro de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios (fls. 44/46);

- ✓ Manifestação à diligência nº 20231919 (fls. 47/48);
- ✓ Documentos que comprovam a execução orçamentária (fls. 49/81);
- ✓ Laudo de Avaliação e Precificação do Imóvel (sem paginação).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da dotação do ano de 2023.

12.122.0006 2.060 0000 3.3.90.39.00 1500 112.

IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2022-SEMED.

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

EXERCÍCIO	Nº EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
2022	1129009	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
2023	130011	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
	921001	80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	60.000,00
TOTAL		320.000,00	0,00	260.000,00	60.000,00	260.000,00	60.000,00

Fonte: SCPI, versão 9.0, situação em 13/11/2023 às 10h22.

V. DAS SUPOSTAS FALHAS ENCONTRADAS NO PROCESSO:

Durante a análise dos autos, verificamos supostas falhas, razão pela qual, o processo será baixado em Diligência para observância. Vejamos:

1. Ausência da comprovação de pesquisa de preços de mercado para a locação no presente Termo Aditivo. Dessa forma, resta em prejuízo a afirmação do Princípio Constitucional da Eficiência (art. 37, caput, CF/88), visto que a cotação de preços é ferramenta essencial para verificar a compatibilidade do ajuste com o mercado imobiliário, resguardando, assim, a conseqüente economicidade a ser alcançada pela Administração Pública Municipal.

Importante ressaltar a pertinência ao caso de manifestação técnica do Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 1.127/2009-Plenário, "in verbis":

Assim, entende-se necessário ressaltar que a decisão de prorrogação de contrato de locação em que a Administração é locatária deve resguardar a opção pela melhor oferta, seja o contrato oriundo de licitação, caso em que se preserva essa condição por meio do art. 3º da Lei nº 8.666/93, seja oriundo de dispensa, onde a aplicação do art. 24, inciso X, da mesma Lei exige preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



Pelo exposto, RECOMENDAMOS que a Secretaria Municipal de Educação de Santarém - SEMED apresente nos autos pesquisa do mercado imobiliário atual, a fim de assegurar se a continuidade do preço estabelecido neste contrato se mostra vantajoso para a administração pública. Ademais, é importante saber se o preço contrato ainda é compatível com o mercado local. **ATENDIDA**. Verificamos a juntada do laudo de Precificação do Imóvel.

2. A Nota Técnica nº 007/2023, solicita a confecção do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2023, para que seja renovado pelo período de 01/09/2023 até 31/08/2024, entretanto, o contrato foi firmado pelos Acordantes entre os meses de 01/09/2023 a 31/12/2024. Recomendamos a Retificação da Nota Técnica à folha 01. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 01.
3. Ausência dos documentos que comprovam a execução financeira do contrato, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01/03/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual. Recomendamos que seja juntado aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 49 a 81.
4. Ausência na Portaria 042/2023 - SEMED, de 14/02/2023, que constitui os fiscais de contrato, a ciência do fiscal Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira. Recomendamos a aposição da sua assinatura no documento. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 33 e 34.
5. Ausência nos autos da comprovação formal no curso de capacitação técnica de fiscalização em contratos administrativos dos referidos fiscais nomeados ao contrato. Recomendamos a juntada aos autos. **JUSTIFICA** a Secretaria que assume o compromisso de qualificar seus agentes designados como fiscais do contrato até o final do exercício financeiro com a finalidade de agregar competência teórica ao que de fato está sendo executado, conforme comprova manifestação à Diligência nº 20231919 às folhas 47 e 48.
6. Ausência da Portaria que constitui a Comissão Permanente de Licitação. Recomendamos a juntada aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 44 a 46.

VI. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise da documentação acostada na pasta do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 150/2022 - SEMED**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para servir como depósito de mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõe o acervo da SEMED, firmado pelo Município de Santarém, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e o Locatário **BATISTA & ALMEIDA LTDA**, verificamos que está em conformidade com o Parecer Jurídico nº 292/2023/SEMED, assinado pela consultora jurídica do município Dra. Daniella Holanda de Aguiar Chaar em 30/08/2023, que concluiu ser **FAVORÁVEL** à prática do ato, conforme comprovam as folhas 26 e 28.

Assim, este órgão de Controle Interno, verificou o revestimento parcial das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, após as seguintes **RECOMENDAÇÕES: I** - A assinatura pelo corretor de imóveis do Laudo de Avaliação e Precificação do Imóvel; **II** - A paginação das folhas a partir da página 81; **III** - A publicação dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 22 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto nº 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.